

DECRETO EXECUTIVO N° 507/2002 – DE 17 DE JUNHO DE 2002.

“EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam extintas as escolas municipais desativadas através do Decreto Executivo n° 17/97 de 01 de setembro de 1997, abaixo relacionadas:

- a) Escola Municipal de 1° Grau Incompleto Bento Gonçalves da Silva, criada pelo Decreto Executivo n° 77/68, localizada na Esquina Bom Sucesso.
- b) Escola Municipal de 1° Grau Incompleto D.João VI, criada pelo Decreto Executivo n° 65/64, localizada no Passo da Cachoeira.
- c) Escola Municipal de 1° Grau Incompleto 12 de Outubro, criada pelo Decreto Executivo n° 70/77, localizada na Esquina Joppe.
- d) Escola Municipal de 1° Grau Incompleto Monte Alvão, criada pelo Decreto Executivo n° 103/55, localizada em Monte Alvão.
- e) Escola Municipal de 1° Grau Incompleto Primeiro de Maio, criada pelo Decreto Executivo n° 35/63, localizada na localidade de 1° de Maio.

Art. 2° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de junho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento